

27 A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 455, DE 04 DE JANEIRO DE 1999

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na lei n.º 485, de 30/11/98,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-29.000,00-(vinte e nove mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

2034-121	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15814861.22	Constr. Unidades Assistenciais	
4110	Obras e Instalações.....	R\$-22.000,00
2042-131	SERVIÇOS URBANOS	
16914551.30	Pavimentação e Obras de Arte	
4110	Obras e Instalações.....	R\$- 7.000,00
Total.....		R\$-29.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

2023- 64	ENSINO	
08421882.17	Pavimentação, Guias, Sarjetas	
3221	Obras e Instalações.....	R\$-29.000,00
Total.....		R\$-29000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 04 de janeiro de 1999.


JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Luiza Feltrin Guilher, 1581 - Fone 0174 75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.